



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 11/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 06/2011, DE LOCAÇÃO DE
SALA – Dispensa de licitação, Art. 24, X, Lei
8.666/93 (Processo 2012/103).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Dario Francisco da Silveira, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE-LOCATÁRIA, de um lado e, de outro, IMOBILIÁRIA A BRANDALISE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 88.957.014/0001-49, com sede em Canoas, na Av. Victor Barreto, 3056 – loja 102, neste ato representada por Ricardo Brandalise, brasileiro, casado, CPF nº 209.302.240-00, doravante denominada CONTRATANTE-LOCADORA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

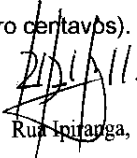
O objeto do presente contrato é a locação da sala 106, no prédio da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Canoas - CICS, localizada na Rua Ipiranga, 95, térreo, Centro, Canoas/RS, para uso de Serviços da Câmara Municipal de Canoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Vigência

A vigência do presente é de 01 (um) ano, a contar de 1º (primeiro) de julho de 2012 até 30 (trinta) de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

O valor mensal será de R\$ 648,94 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).


Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária que servirá de cobertura para a presente despesa está prevista no Projeto Atividade 01.031.0001.2005 – Manutenção das Atividades Legislativas; rubrica 3.3.9.0.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis. Nota de Empenho: 2012/672.

CLÁUSULA QUARTA - Executando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de julho de 2012.

Ver. Dario Francisco da Silveira
Contratante-Locatária

Ricardo Brandalise
Contratante-Locadora

TESTEMUNHAS: